

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL CONTRATADO UVA

1. Da Campanha Promocional:
 - 1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Concurso” pela Universidade Veiga de Almeida, localizado na Rua Ibituruna, nº 108, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, sob o CNPJ n.º 34.185.306/0001-81.
 - 1.2. Esta Promoção é dirigida aos contratados do Educa Mais que realizarem o ingresso pelo concurso Vestibular Online ou ENEM não permitida a participação de estudantes concorrentes a vestibulares anteriores ou posteriores às datas especificadas neste Regulamento.
2. Do Período de Vigência:
 - 2.1. Esta Promoção é válida para os contratados Educa Mais inscritos calouros em Vestibular Online ou ENEM de 01/02/2025 até 10/03/2026 e que iniciem suas aulas em 2026.1.
 - 2.2. Resultado será publicado em 11 de março de 2026.
3. Do Benefício:
 - 3.1. Nesta Promoção, 1 bolsa de 100% será oferecida a partir da segunda mensalidade do período letivo 2026.1 para o curso de Graduação Semipresencial escolhido pelo vencedor. Uma bolsa será especificamente destinada aos participantes dos concursos do Vestibular Online ou ENEM, sendo concedida uma bolsa ao candidato contratado Educa Mais com melhor desempenho entre os concursos Vestibular Online ou ENEM de Graduação Semipresencial.

A apuração se dará pelo melhor desempenho em nota Vestibular Online (nota mínima 3,0) ou ENEM (nota mínima 300).
 - 3.2. O benefício é válido para o melhor colocado, desde que seja contratado Educa Mais inscrito no concurso ENEM ou Vestibular Online 2026.1 e matriculado até 10/03/2026.
 - 3.3. Vagas não preenchidas em determinado processo seletivo poderão ser transferidas para a seleção subsequente, sem prejuízo na quantidade de bolsas oferecidas.

4. Da Seleção:

- 4.1. Serão selecionados pela Promoção: o primeiro colocado no concurso ENEM ou Vestibular Online da graduação Semipresencial. Exemplo: O candidato fez 850 no ENEM e outro candidato tem nota 9,0 no Vestibular Online. Então o candidato do ENEM e o candidato Vestibular Online respectivamente tem nota 8,5 e 9,0. Assim o candidato do Vestibular Online é o ganhador da bolsa.
- 4.2. Está vedada a participação de quaisquer não contratado Educa Mais, estudantes matriculados antes da promoção ou inscritos em cursos da Universidade Veiga de Almeida em período prévio ao estabelecido pelo Concurso, destinando-se as bolsas somente aos estudantes inscritos no processo seletivo contemplado no presente Regulamento.
- 4.3. Promoção válida exclusivamente para novos contratados Educa Mais para UVA Graduação Semipresencial cuja matrícula for realizada para o primeiro trimestre de 2026.1 até 10/03/2026.
- 4.4. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o critério de desempenho no concurso ENEM e Vestibular Online, sendo premiado o estudante com a maior nota considerando os concursos (será apurada a nota maior entre os inscritos do ENEM e Vestibular Online) e matriculado no período definido neste regulamento, conforme regra descrita acima e de acordo com número de bolsas disponíveis na Promoção;
- 4.5. O desempate para o ENEM e Vestibular Online se dará pela data da Inscrição. Sendo considerada a ordem de inscritos.
- 4.6. O Prazo de Matrículas para que o candidato se torne elegível é até 09/03/2026, caso não seja feita a matrícula do contemplado neste prazo, a bolsa será transferida para o imediatamente próximo candidato com melhor desempenho e não será possível retornar ao candidato que não obedeceu ao período de matrícula.

5. Do Direito do Benefício:
- 5.1. Para ter direito ao benefício, o candidato deverá ter ensino médio completo, dar aceite no contrato e pagamento do boleto de matrícula. Iniciar aulas em 2026.1.
 - 5.2. O benefício será válido para todos os campi e turnos oferecidos pela Universidade Veiga de Almeida.
 - 5.3. Os benefícios apresentados neste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, prévias ou posteriores, divulgadas pela Universidade Veiga de Almeida.
 - 5.4. Os benefícios ofertados ao estudante não podem ultrapassar 100% (cem por cento) do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
 - 5.5. Os benefícios cedidos ao estudante através deste Concurso são de cunho pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocados ou negociados.
 - 5.6. Casos de abandono ou trancamento do semestre implicam no cancelamento dos benefícios ofertados através deste Concurso.
 - 5.7. Os benefícios ofertados por este Concurso não cobrem dependência.
 - 5.8. As bolsas cedidas estão sujeitas a limite de vagas pré-determinado para cada curso participante deste Concurso;
 - 5.9. Os estudantes participantes concorrerão exclusivamente para o curso, turno e campus escolhidos no momento da sua inscrição, e respeitando o quadro de vagas disponíveis para a data selecionada, não sendo possível solicitar posteriormente a bolsa integral em outro curso, turno ou campus, independentemente da pontuação obtida em seu processo seletivo. Se porventura não formar turma na 1ª opção de curso, o candidato poderá escolher outro curso/turno/campus;
 - 5.10. A bolsa está sujeita a incidência de Coeficiente de Rendimento semestral.

6. Disposições Gerais

- 6.1. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.
- 6.2. O cliente será automaticamente excluído desta Promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.
- 6.3. Caso o contemplado efetue sua matrícula em uma instituição de ensino superior pública no primeiro semestre deste ano para o mesmo curso e apresente o comprovante de matrícula, será realizado o reembolso integral do valor pago pela matrícula na UVA.
- 6.4. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2026

Reitor
Universidade Veiga de Almeida